LEI Nº 1857 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

"INCLUI Programa Aquisição de Terreno para Criação do Parque Esportivo no PPA e Lei de Diretrizes orçamentárias 2006/2009, e autoriza aquisição".

JOELCI DA ROSA JACOBS, Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e processo nº 2616/09; Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) a que se refere à Lei Municipal nº 1.385, de 16 de setembro de 2.005 (quadriênio 2006/2009); e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de que trata a Lei nº 1673, de 30/10/2007, o Programa Aquisição de Terreno para criação do Parque Esportivo, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para atender o Programa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizada a abertura de dotação orçamentária no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), assim distribuída:

03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
2188 - Aquisição de Terreno para Criação do Parque Esportivo
44906103 - Terrenos (420)

TOTAL ... R$ 35.000,00

Art. 3º O crédito aberto pelo Artigo 2º da presente Lei, será utilizado para cobrir despesas com aquisição de uma área total de terra de 31.443,92m², no distrito de Sanga Funda para criação de um Parque Esportivo e sua cobertura se dará com a seguinte redução de dotação orçamentária:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
2012 - Manutenção prédios públicos
33903900 - Outros Ser. Terc. PJ

VALOR ... R$ 20.000,00

11. Sec. Mun. Cultura, Turismo Desp. e Lazer
2184 - Exec. Calend. Eventos
33903600 - Outros Serv. Ter. PF

VALOR ... R$ 15.000,00

TOTAL GERAL ... RS 35.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra na Sanga Funda com área total de 31.443,92m², matrícula nº 9.169 - R 9/9, 169, em 25 de novembro de 2008, Prot. 1-K, nº 171673, de propriedade da Srª Maria Eliseth Ferreira de Guimarães do Ó, RG *(rg ocultado)*, SJS/RS, CPF *(cpf ocultado)*, e de seu esposo Francisco Roberto do Ó, RG *(rg ocultado)*, SJS/RS, CPF *(cpf ocultado)*, ambos casados em comunhão de bens.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

JOELCI DA ROSA JACOBS
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTONIO THOMAS
Secretário de Administração e Planejamento

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/10/2017